

CHECK LIST

REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

(Versão Janeiro de 2020)

Obs.: A teor do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, a alteração contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato pode ser registrada por apostilamento, o que se afigura até mais econômico, em decorrência da desnecessidade de publicação na imprensa oficial.

No entanto, em alguns casos, coincide a concessão do reajuste com a prorrogação de prazo, sendo comum, então, a formalização do reajuste no bojo do mesmo aditivo. Ademais, o presente roteiro pode auxiliar a análise do processamento do reajuste, ainda que este não venha a ser celebrado por meio de um termo aditivo.

1. Juntada do contrato principal e dos eventuais termos aditivos precedentes, devidamente aprovados pela PGE () fls.____;
2. Extrato da publicação no Diário Oficial do contrato e de eventuais termos aditivos anteriores (art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93) () fls.____;
3. Previsão do critério de reajuste em cláusula do contrato, com a definição do índice indicado no art. 1º da Lei nº 12.525/03, de acordo com objeto contratual () fls. ____;
4. Solicitação do contratado para a implantação do reajuste () fls. ____;

Obs.: Nos serviços contínuos, verificar se não há cláusula expressa de renúncia a reajuste pretérito em aditivo de prorrogação, referente ao período solicitado. Nesses casos, pode-se solicitar o reajuste até a data da próxima prorrogação de prazo, sob pena de preclusão do seu direito, conforme tese entabulada no Parecer PGE nº 98/2012.

5. Em relação à verificação da periodicidade do reajuste:

5.1. Para os contratos em geral: observância do disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 12.525/2003, ou seja, a concessão do primeiro reajuste após 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, conforme definido no contrato, ou, para os reajustes subsequentes, 12 (doze) meses após o fato gerador que deu ensejo ao último reajuste () fls.____;

ou

5.2. No caso de serviços de contratação de mão de obra:

5.2.1. Em relação ao montante “A”, observância da periodicidade prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 12.525/03, ou seja, a partir da vigência da nova Convenção Coletiva do Trabalho (CCT) aplicável à categoria () fls. ____; *(Deve constar do processo a cópia da CCT, verificando-se a data de início da vigência)*

5.2.2. Em relação ao montante “B”, observância da regra do art. 5º da Lei Estadual nº 12.525/2003, ou seja, a concessão do primeiro reajuste após 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, conforme definido no contrato, ou, para os reajustes subsequentes, 12 (doze) meses após o fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, exceto para os itens do montante “B”, referentes a benefícios estabelecidos nas normas coletivas do trabalho, que observarão a regra do subitem 5.2.1 () fls. ____;

6. Manifestação técnica que fundamente os cálculos do reajuste, devidamente atestada por servidor responsável () fls. ____;

Obs.: No caso dos reajustes analisados pela SAD, através de parecer técnico, é dispensável a juntada da manifestação da secretaria solicitante, servindo tal pronunciamento com fundamento técnico.

7. Autorização prévia da SAD para os reajustes nas situações indicadas nos incisos I a III do art. 4º do Decreto Estadual nº 42.048/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 45.820/2018 *(I - quando existirem estudos técnicos elaborados pela SAD, independentemente do objeto e do valor estimado; II - prestação de serviços cujo valor, considerando um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões mil reais), exceto obras e serviços de engenharia; e III- objetos padronizados, assim definidos em Portaria da SAD) () fls. ____;*

Obs.: De acordo com o art. 5º do citado decreto, a autorização da SAD é desnecessária nos casos de: I – licitações que utilizem recursos provenientes de financiamento ou de doação oriundos de acordos firmados com agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, bem como das respectivas contrapartidas do Tesouro Estadual; II – licitações com os seguintes objetos: a) aquisição de medicamentos, órteses, próteses, materiais e síntese (OPMES) e produtos médicos; b) prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais; c) prestação de serviços de locação de central geradora de ar medicinal e de central geradora de vácuo clínico; d) prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional; ou e) aquisição de material bélico; III – tratem de obras e serviços de engenharia; IV – tratem de aquisição, locação, autorização, permissão ou concessão de uso de imóveis de terceiros ou dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; V - dispensas de licitação nos casos previstos nos incisos XIII e XXIV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VI - versem sobre procedimentos de credenciamento; VII – versem sobre contrato de gestão.

8. Nota de empenho referente à diferença financeira decorrente do incremento do valor contratual () fls. ____